

1.168.941,18

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Total:

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Total:			
DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.090.305,67	PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.090.305,67
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	78.635,51	DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	78.635,51

1.168.941,18

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 16:41:47 Página 1 de 1



#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Evolução do Patrimônio Líquido

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	8.814.709,21	809,45%	969.224,71	0,00%	0,00	
TOTAL	8.814.709,21	809,45%	969.224,71	0,00%	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%		
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 16:44:56 Página 1 de 1



#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	2.832.666,40
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.832.666,40
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	2.832.666,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV)	2.832.666,40

Contabilis - Gestão Pública / Emitido em: 26/04/2022 16:44:00 F



#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

RECEITAS REALIZADAS	2021 (c)	2020 (b)	2019 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00	120.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2021 (f)	2020 (e)	2019 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.565.822,70	0,00	0,00
Investimentos	2.445.907,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	119.915,40	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previsência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((la - lld) + lllh)	(h) = ((lb - lle) + llli)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	240.000,00	240.000,00	120.000,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:11:09 Página 1 de 1



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

						Meta
Código	Descrição	Produto		Unidade	Física	Financeira
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	<u> </u>		•		
Ações						
1002 - MA	NUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNIO	CIPAL	R\$	1	18.150,00
2001 - MA	NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		R\$	1	1.161.600,00
		_	Total de l	Registros: 2		1.179.750,00
Programa:	: 0002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ações						
1003 - AQ	UISIÇÃO DE VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		R\$	1	26.620,00
2002 - MAN	NUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		R\$	1	877.250,00
		_	Total de l	Registros: 2		903.870,00
Programa:	: 0003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ações						
1123 - PA	RCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COSERN	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COSERN		R\$	1	26.620,00
1124 - PA	RCELAMENTO DE DÉBITOS COM A CAERN	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A CAERN		R\$	1	39.930,00
1151 - AQ	UISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR		R\$	1	157.300,00
1154 - CO	NSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		R\$	1	36.300,00
1182 - AQ	UISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR		R\$	1	60.500,00
2004 - MA	NUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI	OTV	R\$	1	1.436.754,00
2107 - AP	OIO AO ARTESANATO LOCAL	APOIO AO ARTESANATO LOCAL		R\$	1	19.965,00
2124 - RE	ALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		R\$	1	36.300,00
2160 - IMF	PLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS		R\$	1	48.400,00
2173 - SIS	STEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE		R\$	1	121.000,00
		<del>-</del>	Total de l	Registros: 10		1.983.069,00
Programa:	: 0004 - FESTAS E COMEMORAÇÕES					
Ações						
2005 - RE	ALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS		R\$	1	182.105,00
		_	Total de l	Registros: 1		182.105,00
Programa:	: 0005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS					
Ações	- g					

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 1 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

				Meta	
Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Financeira
0007 - PA	I G. DE JUROS E AMORT. DA DÍVIDA	I PAG. DE JUROS E AMORT. DA DÍVIDA	UNIDADE	1	122.694,0
2006 - MA	NUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	R\$	1	1.050.340,5
		Tota	l de Registros: 2		1.173.034,50
Programa:	: 0006 - CAUSAS TRABALHISTAS				
Ações					
0008 - DÍ\	/IDAS TRABALHISTAS	DÍVIDAS TRABALHISTAS	UNIDADE	1	181.500,0
			I de Registros: 1		181.500,00
Programa:	: 0007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		-		
Ações	•				
1010 - AQ	UISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - PAT. MECA	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - PAT. MECA	R\$	1	129.470,0
1012 - PE	RFURAÇÃO DE POÇOS	PERFURAÇÃO DE POÇOS	R\$	1	13.310,0
1013 - CO	NST. REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS/SUBME	CONST. REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS/SUBME	R\$	1	60.500,0
1098 - AQ	UISIÇÃO DE TRATOR	AQUISIÇÃO DE TRATOR	R\$	1	60.500,0
1102 - CO	DBERTURA DE CAIXAS DAGUA	COBERTURA DE CAIXAS DAGUA	R\$	1	60.500,0
1157 - AQ	UISIÇÃO DE TRANSPORTE FRIGORIFICO	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE FRIGORIFICO	R\$	1	102.850,0
1169 - CO	NSTRUÇÃO DE BARRAAGENS SUBMERSAS	CONSTRUÇÃO DE BARRAAGENS SUBMERSAS	R\$	1	60.500,0
1170 - IMF	PLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO CAJUEIRO	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO CAJUEIRO	R\$	1	60.500,0
1171 - IMF	PLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FRUTICULTURA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FRUTICULTURA	R\$	1	36.300,0
1173 - IMF	PLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SOLAGEM	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SOLAGEM	R\$	1	24.200,0
2009 - MA	NUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	R\$	1	555.027,0
2011 - AP	OIO AO PRONAF	APOIO AO PRONAF	R\$	1	58.080,0
2014 - AP	OIO ASSOCIAÇÕES E PEQUENAS INDUSTRIAIS	APOIO ASSOCIAÇÕES E PEQUENAS INDUSTRIAIS	R\$	1	52.635,0
2090 - AP	OIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	R\$	1	20.231,2
2159 - PR	OGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	R\$	1	54.450,0
		Tota	l de Registros: 15		1.349.053,20
Programa:	: 0008 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Ações					
1016 - CO	NST/REC/ E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	CONST/REC/ E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	R\$	1	266.200,0
1017 - AQ	UISIÇÃO DE VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$	1	130.680,0

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 2 de 12



Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2023

			Lei de Diretrizes Orçamentárias - LD		
					Meta
Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Financeira
1018 - CON	IST. DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA	CONST. DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA	R\$	1	60.500,00
1020 - AQU	JISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1	193.600,00
1153 - CON	ISTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	R\$	1	72.600,00
1186 - AQU	IISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	60.500,00
1187 - AQU	IISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	12.100,00
2015 - MAN	IUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$	1	2.725.404,00
2019 - SAL	ÁRIO EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	1	255.915,00
2021 - FUN	DEB 70	FUNDEB 60	R\$	1	2.384.184,00
2022 - FUN	DEB 30	FUNDEB40	R\$	1	1.448.660,40
2026 - PRC	OGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	%	1	350.900,00
2109 - MAN	IUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1	363.000,00
2118 - ÁGU	JA NA ESCOLA	ÁGUA NA ESCOLA	R\$	1	42.350,00
2134 - MAN	IUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	1	29.040,00
2141 - MAN	IUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	R\$	1	35.090,00
2142 - MAN	IUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	R\$	1	35.090,00
2143 - MAN	IUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - RECURSO PROPRIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - RECURSO PROPRIO	R\$	1	35.090,00
2144 - MAN	IUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	R\$	1	35.090,00
2145 - MAN	IUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	R\$	1	35.090,00
2146 - MAN	IUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	R\$	1	35.090,00
2147 - MAN	IUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATÓRIOS - FUNDEB 70%	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATÓRIOS - FUNDEB 60%	R\$	1	35.090,00
2148 - MAN	IUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 40%	R\$	1	35.090,00
2158 - SIST	TEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	R\$	1	12.100,00
2161 - MAN	IUTENÇÃO DO PDDE	MANUTENÇÃO DO PDDE	R\$	1	24.200,00
2176 - SIST	TEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	R\$	1	36.300,00
2183 - IMPI	LANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	R\$	1	48.400,00
2201 - VAA	R COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB FUNDEB 30%	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB FUNDEB 30%	UNIDADE	1	75.625,00
2202 - VAA	T COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	1	90.750,00
2203 - VAA	F COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	1	90.750,00
		Total de	Registros: 30		9.054.478,40

Programa: 0009 - MANUTENÇÃO E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ações** 

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

					Meta
Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Financeira
1 - VAAR C	COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB FUNDEB 30%	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB FUNDEB 30%	UNIDADE	1	105.875,00
1051 - AQI	JISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	121.000,00
1060 - COI	NSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	%	1	38.175,50
1167 - COI	NSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL	%	1	121.000,00
2 - VAAT C	COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	1	90.750,00
2023 - AQ.	DE GÊNEROS ALIMEN. P/ REP. REFEIÇÕES	AQ. DE GÊNEROS ALIMEN. P/ REP. REFEIÇÕES	R\$	1	36.300,00
2024 - MAI	NUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	1	171.190,80
2120 - SAL	JDE NA ESCOLA - PSE	SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$	1	54.498,40
2135 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	%	1	38.720,00
2136 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 40%	R\$	1	29.040,00
2137 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RECURSOS PROPRIOS	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RECURSOS PROPRIOS	R\$	1	284.350,00
2138 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 70%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 6	0% R\$	1	8.470,00
2139 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 30%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 4	0% R\$	1	35.090,00
2140 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- RECURSOS PROPRIOS	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- RECURSO PROPRIOS	S R\$	1	119.790,00
2191 - MAN	NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 70%	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 6	0% R\$	1	26.620,00
3 - VAAF C	COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	1	90.750,00
		т	otal de Registros: 16		1.371.619,70
Programa:	0010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ações					
2025 - ALF	ABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PBA	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PBA	%	1	55.369,60
			otal de Registros: 1		55.369,60
Programa:	0011 - MANUTENÇÃO E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ações					
2027 - MAN	NUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	R\$	1	27.684,80
2059 - MAI	NUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO	R\$	1	83.364,16
		т	otal de Registros: 2		111.048,96

Programa: 0012 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Ações

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 4 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

			L6	Lei de Diretrizes Orçamentárias		
Código	Descrição	Produto		Inidade		Meta
_				illuaue	Física	Financeira
	ONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES		R\$	1	36.300,00
1029 - CC	NST.RECUP.E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	CONST.RECUP.E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL		R\$	1	60.500,00
1030 - CC	NSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		R\$	1	36.300,00
1100 - CC	NSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		R\$	1	60.500,00
2031 - AP	OIO AO ESPORTE	APOIO AO ESPORTE		R\$	1	246.970,68
2114 - AP	OIO AS ORG.DESPORTIVAS AOS CAMPEONATOS	APOIO AS ORG.DESPORTIVAS AOS CAMPEONATOS		R\$	1	60.500,00
2130 - MA	ANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		R\$	1	121.000,00
			Total de Registr	os: 7		622.070,68
•	: 0013 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS					
Ações						
	OGRAMAS EDUCACIONAIS	PROGRAMAS EDUCACIONAIS		R\$	1	114.623,30
	PLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS		R\$	1	48.400,00
2182 - IM	PLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS		R\$	1	48.400,00
2184 - IM	PLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS		R\$	1	36.300,00
			Total de Registr	os: 4		247.723,30
Programa	: 0014 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS					
Ações						
2033 - AP	OIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		R\$	1	55.369,60
			Total de Registr	os: 1		55.369,60
Programa	: 0015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ações						
	P. ENERGIA ELÉTRICA UNID. MISTA DE SAÚDE	IMP. ENERGIA ELÉTRICA UNID. MISTA DE SAÚDE		R\$	1	13.842,40
	NST/REC/ E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONST/REC/ E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		R\$	1	121.000,00
1036 - AC	QUISIÇÃO DE VEICULO	AQUISIÇÃO DE VEICULO		R\$	1	60.500,00
2037 - MA	ANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE		R\$	1	714.771,20
2038 - MA	NUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		R\$	1	20.763,60
2039 - PA	CS	PACS		R\$	1	297.456,72
2040 - PIS	SO DE ATENÇÃO BÁSICA FISICA	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FISICA		R\$	1	110.739,20
2041 - SA	ÚDE BUCAL	SAÚDE BUCAL		R\$	1	110.206,80

Contabilis - Gestão Pública / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 5 de 12



			Lei de Diretr	izes Orçamen	tárias - LDO 2023
ódigo	Descrição	Produto	Unidade		Meta
			Omadac	Física	Financeira
	GILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	R\$	1	19.021,2
	RMACIA BASICA	FARMACIA BASICA	R\$	1	72.600,0
2128 - MA	ANUTENÇÃO DO NASF-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	MANUTENÇÃO DO NASF-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	R\$	1	165.770,0
		Total	de Registros: 11		1.706.671,12
rograma	: 0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ações					
1096 - CC	DNSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	R\$	1	60.500,0
1152 - RE	FORMA DO HOSPITAL	REFORMA DO HOSPITAL	R\$	1	36.300,0
1184 - AC	QUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	60.500,0
1190 - CC	DNSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	R\$	1	72.600,0
2044 - MA	ANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$	1	2.712.948,2
2045 - PR	REV.COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	PREV.COMB.A DOENCÇAS EPIDEMIOLOGICAS	R\$	1	236.821,2
2121 - MA	ANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1	1.477.942,4
2164 - EN	NFRENTAMENTO AO COVID 19	ENFRENTAMENTO AO COVID 19	R\$	1	26.620,0
2172 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE		SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	R\$	1	36.300,0
		Total	de Registros: 9		4.720.531,86
rograma	: 0017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Ações					
1046 - CC	DNSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	R\$	1	60.500,0
1047 - CC	DNSTRUÇÃO DE BANHEIROS, FOSSAS E PRIVADAS	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, FOSSAS E PRIVADAS	R\$	1	48.400,0
1128 - CC	DNSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	R\$	1	60.500,0
1129 - CC	DNSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	R\$	1	181.500,0
1132 - ME	ELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	R\$	1	121.000,0
1183 - AC	QUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	72.600,0
1189 - RE	FORMA DO HOSPITAL	REFORMA DO HOSPITAL	R\$	1	36.300,0
1191 - IMI	PLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	R\$	1	121.000,0
2054 - MA	ANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	1	30.250,0
2126 - BE	ENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$	1	66.550,0
2127 - MA	ANUTENÇÃO DO PMAQ	MANUTENÇÃO DO PMAQ	R\$	1	152.460,0
2162 - FN	NFRENTAMENTO AO COVID 19	ENFRENTAMENTO AO COVID 19	UNIDADE	1	6.050,0

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 6 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

,		Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023				
0 ( -11	December 2	Post data			Meta	
Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Financeira	
2171 - SIS	STEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	R\$	1	12.100,00	
		Total d	e Registros: 13		969.210,00	
Programa	: 0018 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Ações						
1049 - IM	PLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DAGUA	IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DAGUA	R\$	1	48.400,00	
1101 - CC	DBERTURA DE CAIXAS DAGUA	COBERTURA DE CAIXAS DAGUA	R\$	1	27.684,80	
1188 - IMI	PLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	R\$	1	60.500,00	
		Total d	e Registros: 3		136.584,80	
Programa	: 0019 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ações						
0053 - PA	G. PENSIONISTAS E INATIVOS	PAG. PENSIONISTAS E INATIVOS	R\$	1	6.921,20	
1097 - AC	QUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	1	69.212,00	
1111 - CC	ONSTRUÇÃO DE CASA DA FAMÍLIA	CONSTRUÇÃO DE CASA DA FAMÍLIA	R\$	1	12.100,00	
1117 - CC	DZINHA COMUNITÁRIA	COZINHA COMUNITÁRIA	R\$	1	62.242,40	
1181 - AC	QUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	60.500,00	
2050 - AJ	UDA FINANC. PARA MELHORIA DE CASAS	AJUDA FINANC. PARA MELHORIA DE CASAS	R\$	1	110.739,20	
2051 - MA	ANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1	79.366,32	
2052 - MA	ANUT. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUT. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1	943.441,84	
2104 - AP	POIO AS ASSOCIAÇÕES	APOIO AS ASSOCIAÇÕES	R\$	1	41.527,20	
2113 - MA	ANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	R\$	1	72.600,00	
2119 - MA	ANUT.IGD-SUAS	MANUT.IGD-SUAS	R\$	1	75.765,36	
2122 - MA	ANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	R\$	1	251.075,00	
2123 - MA	ANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	R\$	1	87.120,00	
2125 - BE	NEFICIOS EVENTUAIS	BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$	1	48.400,00	
2129 - SE	RVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	R\$	1	295.240,00	
2132 - PR	ROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	1	254.100,00	
2149 - MA	ANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	12.100,00	
2163 - EN	IFRENTAMENTO AO COVID 19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENFRENTAMENTO AO COVID 19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1	6.050,00	
2169 - MA	ANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	6.050,00	
2170 - SIS	STEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	R\$	1	24.200,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 7 de 12



Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2023

					Meta
Código	Descrição	Produto	Unidade	Fístes	
				Física	Financeira
2198 - MAN	IUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	6.050,0
		Total de	Registros: 21		2.524.800,52
Programa:	0020 - GERAÇÃO DE RENDA				
Ações					
1055 - CON	ISTRUÇÃO DE 01 CENTRO MULTIPLO DE USO	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO MULTIPLO DE USO	R\$	1	6.050,0
2177 - IMPI RENDA	LANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$	1	60.500,0
2194 - MAN	IUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	3.630,0
		Total de	Registros: 3		70.180,00
Programa:	0021 - DIREITO DE SER CIDADÃO				
Ações					
2056 - AJU	DA FINANCEIRA NA EXP. DE DOCUMENTOS	AJUDA FINANCEIRA NA EXP. DE DOCUMENTOS	R\$	1	46.101,0
2057 - AUX	ILIO FUNERARIO	AUXILIO FUNERARIO	R\$	1	75.262,0
2192 - MAN	IUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	6.050,0
		Total de	Registros: 3		127.413,00
Programa:	0022 - COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES				
Ações					
2058 - AJ/ I	FIN/AQ DE AGASALHOS CESTAS BÁSICAS	AJ/ FIN/AQ DE AGASALHOS CESTAS BÁSICAS	R\$	1	41.527,2
2195 - MAN	IUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	6.050,0
		Total de	Registros: 2		47.577,20
Programa:	0023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS				
Ações					
2199 - MAN	IUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	6.050,0
		Total de	Registros: 1		6.050,00

Ações



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

			Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 20			
0 ( -1)	December 2	Post data	11		Meta	
Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Financeira	
1061 - CC	NSTRUÇÃO DE CASA PRÓPRIA	CONSTRUÇÃO DE CASA PRÓPRIA	R\$	1	36.300,00	
2196 - MA	ANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	2.420,00	
		Total de F	Registros: 2		38.720,00	
Programa	: 0025 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS					
Ações						
2062 - PF	ROGRAMAS ASSISTENCIAIS	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	R\$	1	34.606,00	
2197 - MA	ANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	2.420,00	
		Total de F	Registros: 2		37.026,00	
Programa	: 0027 - RESSOC. DE JOVENS E ADOLESC. E APOIO AO CONS. TUTELAR					
Ações						
2064 - AF	POIO JOVENS E ADOLESCENTES - C. TUTELAR	APOIO JOVENS E ADOLESCENTES - C. TUTELAR	R\$	1	138.849,92	
2168 - MA	ANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	6.050,00	
		Total de F	Registros: 2		144.899,92	
Programa	: 0028 - MANU. DA SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTI	Ē				
Ações						
1048 - IM	PLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	R\$	1	121.000,00	
1066 - PA	VIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R\$	1	349.448,00	
1067 - AC	QUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	1	93.412,00	
1068 - CC	NCLUSÃO/RECUPERAÇÃO DE MATADOURO	CONCLUSÃO/RECUPERAÇÃO DE MATADOURO	R\$	1	36.300,00	
1070 - EL	ETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	R\$	1	27.684,80	
1071 - AC	QUISIÇÃO DE TERRENO	AQUISIÇÃO DE TERRENO	R\$	1	34.606,00	
1072 - RE	C.,REF.,CONST.DE PREDIOS PUBLICOS	REC.,REF.,CONST.DE PREDIOS PUBLICOS	R\$	1	24.200,00	
1084 - MA	ANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA O PETI	R\$	1	217.800,00	
1087 - AF	RBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS	ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS	R\$	1	36.832,40	
	DBERTURA DE CAIXAS DAGUA	COBERTURA DE CAIXAS DAGUA	R\$	1	45.012,00	
1105 - CC	DBERTURA DE CAIXAS DAGUA	COBERTURA DE CAIXAS DAGUA	R\$	1	12.100,00	
1106 - RE	CUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADAVEIS	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADAVEIS	R\$	1	6.050,00	
	DNST. DE AREA DE LAZER-PARQUE INFANTIL	CONST. DE AREA DE LAZER-PARQUE INFANTIL	R\$		24.200,00	

Contabilis - Gestão Pública / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 9 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

			Lei de Diretr	izes Orçamen	tárias - LDO 2023
					Meta
Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Financeira
1115 - AB	ERTURA DE AVENIDAS	ABERTURA DE AVENIDAS	R\$	1	108.900,00
1116 - CC	ONSTRUÇÃO DE DELEGACIA	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA	R\$	1	24.200,00
1131 - PL	ANO DE SANEAMENTO BASICO	PLANO DE SANEAMENTO BASICO	R\$	1	121.000,00
1150 - CC	ONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	R\$	1	60.500,00
1155 - AC	QUISIÇAO DE CARRO COMPACTADOR DE LIXO	AQUISIÇAO DE CARRO COMPACTADOR DE LIXO	R\$	1	121.000,00
1156 - IMI	PLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	R\$	1	181.500,00
1168 - AC	QUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	R\$	1	60.500,00
1172 - CC	ONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BOA VISTA	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BOA VISTA	R\$	1	60.500,00
1174 - IMI	PLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	R\$	1	36.300,00
1176 - PR	ROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$	1	42.350,00
1185 - AC	QUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	R\$	1	121.000,00
2065 - MA	ANUT. DA SEC. MUN. OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	R\$	1	1.710.862,56
2167 - MA	ANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	R\$	1	3.630,00
2178 - SIS	STEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE	R\$	1	24.200,00
2181 - IMI	PLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	R\$	1	12.100,00
		Total de F	Registros: 28		3.717.187,76
Programa	: 0029 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS				
Ações					
2073 - IMI	PLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS	R\$	1	27.684,80
		Total de F	Registros: 1		27.684,80
Programa	: 0030 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Ações					
1075 - RE	CUPERAÇÃO DE ESTRADAS	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	R\$	1	60.500,00
1076 - RE	C.E CONST.DE PAS. MOH. PONTES E BOEIRO	REC.E CONST.DE PAS. MOH. PONTES E BOEIRO	R\$	1	60.500,00
1081 - CC	ONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	R\$	1	18.682,40
1099 - AC	QUISIÇÃO DE VEICULO	AQUISIÇÃO DE VEICULO	R\$	1	69.212,00
2074 - MA	ANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$	1	402.600,88
		Total de F	Registros: 5		611.495,28

Contabilis - Gestão Pública / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 10 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

Código Descrição Produto  Programa: 0031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO		Unidade		Meta	
		Unidade		<i>l</i> leta	
Programs: 0031 - MANUTENÇÃO DO TUPISMO			Física	Financeira	
Programa. 0001 - MANOTENÇÃO DO TOICIOMO					
Ações					
1085 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTES CONSTRUÇÃO DE MIRANTES		R\$	1	117.370,00	
1086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RE EVENTOS	ECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE	R\$	1	302.500,00	
1088 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL TU	RUSTICO	R\$	1	117.370,00	
1094 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO		R\$	1	121.000,00	
1112 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS		R\$	1	108.900,00	
1175 - PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AOS PONTOS TURISTICOS PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	AOS PONTOS TURISTICOS	R\$	1	42.350,00	
2089 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA SERC.MUNICIPAL DE TURISMO E	CULTURA	R\$	1	258.335,00	
	Total de Re	gistros: 7		1.067.825,00	
Programa: 0032 - REVITALIZAÇÃO E CULTURA					
Ações					
1083 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BAN	DA	R\$	1	6.050,00	
1095 - CONSTRUÇÃO DE CASA DA CULTURA CONSTRUÇÃO DE CASA DA CUL	TURA	R\$	1	18.150,00	
2082 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA BANDA MUNIC	CIPAL	R\$	1	41.527,20	
2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	CULTURAIS	R\$	1	89.540,00	
2166 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - ENFRENTAMENTO DA EMERGEN CORONA VIRUS - CULTURA	ICIA DE SAÚDE DECORRENTE DO	R\$	1	6.050,00	
	Total de Re	gistros: 5		161.317,20	
Programa: 0033 - APOIO AOS DEFICIENTES EM SETORES DA EDUCAÇÃO					
Ações					
2091 - ADQ. ACESSO DA REDE ESCOLAR P/ DEFICIENTE ADQ. ACESSO DA REDE ESCOLA	AR P/ DEFICIENTE	R\$	1	38.913,60	
	Total de Re	gistros: 1		38.913,60	
Programa: 0034 - APOIO AOS DEFICIENTAS EM SETORES DE SAÚDE					
Ações					
2092 - ADQ. ACESSO DA REDE DE SAÚDE P/ DEFICIENTE ADQ. ACESSO DA REDE DE SAÚI	DE P/ DEFICIENTE	R\$	1	72.019,20	
	Total de Re	gistros: 1		72.019,20	
Programa: 0035 - APOIO OS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES					

**Ações** 

Contabilis - Gestão Pública / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 11 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

Código	Descrição	Produto		Unidade		Meta
Coulgo	Descrição	Flodulo		Officace	Física	Financeira
2093 - AD	Q. ACESSO DE PREDIOS PUBL. P/ DEFICIENTE	ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUBL. P/ DEFICIENTE		R\$	1	33.734,80
2193 - MA	NUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIT CRIA	TOS DA	R\$	1	3.630,00
			Total de R	egistros: 2		37.364,80
Programa:	0036 - APOIO AO IDOSO					
Ações						
2110 - MA	NUT.DO CONSELHO E FUNDO MUNC.DO IDOSO	MANUT.DO CONSELHO E FUNDO MUNC.DO IDOSO		R\$	1	34.606,00
			Total de R	egistros: 1		34.606,00
Programa:	0037 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA					
Ações						
0063 - PA	G. DE PARCELAMENTO INSS	PAG. DE PARCELAMENTO INSS		UNIDADE	1	121.000,00
0123 - PA	GAMENTO DE PARCELAMENTO DO F.G.T.S.	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DO F.G.T.S.		R\$	1	79.860,00
			Total de R	egistros: 2		200.860,00
Programa:	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ações						
9999 - RE	SERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	1	60.500,00
			Total de R	egistros: 1		60.500,00
			Total de R	egistros: 220		35.029.500,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 26/04/2022 17:12:28 Página 12 de 12



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

							R\$ 1
		Executado		Exercício Atual		Projetado	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
100000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	23.125.037,19	28.326.664,00	31.159.330,40	0,00	0,00
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	110.872,22	609.000,00	669.900,00	0,00	0,00
1110000000 - Impostos	0,00	0,00	85.106,87	515.000,00	566.500,00	0,00	0,00
1112000000 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	55.000,00	60.500,00	0,00	0,00
1112500000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	52.000,00	57.200,00	0,00	0,00
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	52.000,00	57.200,00	0,00	0,00
1112530000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	0,00	0,00
1112530100 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	0,00	0,00
1113000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	9.044,74	200.000,00	220.000,00	0,00	0,00
1113010000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	9.044,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1113011100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	9.044,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1113030000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	0,00	0,00
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	0,00	0,00
1114000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	255.000,00	280.500,00	0,00	0,00
1114500000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1114501100 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Intere	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1114510000 - Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00
1118000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	76.062,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1118010000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	32.390,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	31.303,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.086,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118020000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	43.671,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	43.671,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1119000000 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1119990000 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1119990100 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1120000000 - Taxas	0,00	0,00	25.765,35	7.000,00	7.700,00	0,00	0,00
1121000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	749,49	2.000,00	2.200,00	0,00	0,00
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	749,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1121011101 - Taxa de Serviços Administrativos	0,00	0,00	749,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1121070000 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	0,00	0,00
1121070100 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	0,00	0,00
1122000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	25.015,86	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 1 de 10



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

_		Executado		Exercício Atual		Projetado	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	25.015,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1122011100 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	24.815,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1122011200 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122020000 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021800 - Emolumentos e Custas Judiciais - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122500000 - Taxas Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1130000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	87.000,00	95.700,00	0,00	0,00
1131000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	87.000,00	95.700,00	0,00	0,00
1131500000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1131500100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	0,00
1131510000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	0,00	0,00
1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	0,00	0,00
1131980100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	0,00	0,00
1138000000 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138990000 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200000000 - Contribuições	0,00	0,00	29.474,25	103.000,00	113.300,00	0,00	0,00
1210000000 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	0,00	0,00
1219000000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	0,00	0,00
1219990000 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	0,00	0,00
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	0,00	0,00
1240000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	29.474,25	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	29.474,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1240001800 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1241500000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
130000000 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	68.867,19	70.000,00	77.000,00	0,00	0,00
1310000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310990000 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320000000 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	68.867,19	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1321000000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	68.867,19	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	68.867,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 2 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Evacutado Evaraísio Atual					Projetado			
ESPECIFICAÇÃO	2019	Executado	2021	Exercício Atual	2023	Projetado 2024	2025		
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	<b>2022</b> 50.000,00	55.000,00		0,00		
1329000000 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00		
1329001100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
139000000 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00		
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1399000000 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0.00	0,00		
139990000 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0.00	0,00		
139990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00		
160000000 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
169000000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
1690990000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1690991100 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
169900000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
1699990000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
1699990100 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
170000000 - Transferências Correntes	0,00	0,00	22.797.404,93	27.334.664,00	30.068.130,40	0,00	0,00		
1710000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	17.223.400,96	18.481.632,00	20.329.795,20	0,00	0,00		
1711000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	14.437.024,00	15.880.726,40	0,00	0,00		
1711500000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00	0,00	0,00	57.164,00	62.880,40	0,00	0,00		
1711500100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	0,00	0,00	0,00	57.164,00	62.880,40	0,00	0,00		
1711510000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	14.348.860,00	15.783.746,00	0,00	0,00		
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	13.558.860,00	14.914.746,00	0,00	0,00		
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	390.000,00	429.000,00	0,00	0,00		
1711513100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	0,00	0,00		
1711520000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	0,00	0,00		
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	0,00	0,00		
1711540000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
1711540100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
1712000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	270.000,00	297.000,00	0,00	0,00		
1712520000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	270.000,00	297.000,00	0,00	0,00		
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00		
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00		
1713000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00		
1713500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00		
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00		

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 3 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

~	Executado			Exercício Atual		Projetado	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1714000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	0,00	0,00	0,00	905.500,00	996.050,00	0,00	0,00
1714500000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	210.500,00	231.550,00	0,00	0,00
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	210.500,00	231.550,00	0,00	0,00
1714510000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1714520000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	180.000,00	198.000,00	0,00	0,00
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00	180.000,00	198.000,00	0,00	0,00
1714530000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	75.000,00	82.500,00	0,00	0,00
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	75.000,00	82.500,00	0,00	0,00
1714570000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1714570100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1714580000 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamenta	0,00	0,00	0,00	160.000,00	176.000,00	0,00	0,00
1714580100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamen	0,00	0,00	0,00	160.000,00	176.000,00	0,00	0,00
1714590000 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTF	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1714590100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1714980100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	0,00	0,00
1715000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	0,00	0,00	0,00	450.000,00	495.000,00	0,00	0,00
1715501100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	0,00	0,00
1715502100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	0,00	0,00
1715503100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	0,00	0,00
1716000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	861.116,00	947.227,60	0,00	0,00
1716500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	861.116,00	947.227,60	0,00	0,00
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	861.116,00	947.227,60	0,00	0,00
1717000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	305.592,00	336.151,20	0,00	0,00
1717500000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 4 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

		Executado		Exercício Atual Projeta			tado	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1717510000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
1717520000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	105.592,00	116.151,20	0,00	0,00	
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	105.592,00	116.151,20	0,00	0,00	
1718000000 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	17.223.400,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718010000 - Participação na Receita da União	0,00	0,00	12.133.852,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718012100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	11.207.751,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718013100 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	491.249,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718014100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	433.943,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718015100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	908,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718020000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	236.047,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	236.047,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718030000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	2.280.314,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	1.967.012,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	243.902,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	64.599,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718040000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	609.394,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	609.394,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718050000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	613.906,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	57.116,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718053100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	0,00	65.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718054100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Princi	0,00	0,00	76.545,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	413.845,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718060000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	4.202,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718061100 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	4.202,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718090000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	187.478,28	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 5 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

		Executado		Exercício Atual		Projetado	K\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1718091200 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	70.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1718091300 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	116.684,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1718100000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718120000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	620.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	620.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1718990000 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	537.911,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	537.911,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1719000000 - Outras Transferências de Recursos da União	0,00	0,00	0,00	1.202.400,00	1.322.640,00	0,00	0,00
1719500100 - Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.072.400,00	1.179.640,00	0,00	0,00
1719510000 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1719510100 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1719990000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	0,00	0,00
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	0,00	0,00
1720000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.357.802,02	2.992.360,00	3.291.596,00	0,00	0,00
1721000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	2.262.360,00	2.488.596,00	0,00	0,00
1721500000 - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	2.068.000,00	0,00	0,00
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	2.068.000,00	0,00	0,00
1721510000 - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	132.360,00	145.596,00	0,00	0,00
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	132.360,00	145.596,00	0,00	0,00
1721520000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1721530000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1721540100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	180.000,00	198.000,00	0,00	0,00
1722000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1722503100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1723000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1723500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1723500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1724000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00
1724010100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1724500000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 6 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

		Executado		Exercício Atual		Projetado	K\$ I
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1724510000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Educação 1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Educação - Principal  1728000000 - Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0.00	0.00	2.357.802.02	0,00	0,00	0.00	0.00
1728010000 - Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios 172801000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	2.337.802,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1728011000 - Participação na Receita dos Estados 1728011100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	2.058.221,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1728012100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	186.817.24	0,00	0,00	0,00	0,00
1728013100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	1.657,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	7.971,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal	0.00	0.00	50.07	0.00	0.00	0.00	0.00
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	52,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	92.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1728100000 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728990000 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	10.868,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	10.868,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1729000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	230.000,00	253.000,00	0,00	0,00
1729990000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	230.000,00	253.000,00	0,00	0,00
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	230.000,00	253.000,00	0,00	0,00
173000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.335.032,00	2.568.535,20	0,00	0,00
1731000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.135.032,00	2.348.535,20	0,00	0,00
1731500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.135.032,00	2.348.535,20	0,00	0,00
1731500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.135.032,00	2.348.535,20	0,00	0,00
1732000000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1732010100 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1739000000 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1739990000 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1739990100 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1750000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	3.216.201,95	3.425.640,00	3.768.204,00	0,00	0,00
1751000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	0,00	0,00	0,00	3.425.640,00	3.768.204,00	0,00	0,00
1751500000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	0,00	0,00	3.425.640,00	3.768.204,00	0,00	0,00
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	0,00	0,00	3.425.640,00	3.768.204,00	0,00	0,00
1758000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	3.216.201,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1758010000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	0,00	3.216.201,95	0,00	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 7 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

		Executado		Exercício Atual		Projetado	R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	0,00	3.216.201,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1790000000 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1799000000 - Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1799990000 - Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1799990100 - Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
190000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	118.418,60	180.000,00	198.000,00	0,00	0,00
1920000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	118.418,60	40.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1921000000 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921010000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921011100 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921990000 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921991100 - Outras Indenizações = Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922000000 - Restituições	0,00	0,00	118.418,60	40.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1922500000 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1922500100 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1922510000 - Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1922510100 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1922990000 - Outras Restituições	0,00	0,00	118.418,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1922991100 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	118.418,60	0,00	0,00	0,00	0,00
194000000 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1941000000 - Multas e Juros de Mora das Alineações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1941010000 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1941010100 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1990000000 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1990990000 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1999990000 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1999991100 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
200000000 - Receitas de Capital	0,00	0,00	1.410.140,87	1.148.336,00	1.263.169,60	0,00	0,00
210000000 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2110000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2112000000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2112010000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2112010100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2119000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220000000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220000000 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 8 de 10



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

				Executado		Exercício Atual		Projetado	
	ESPECIFICAÇÃO	2019		2020	2021	2022	2023	2024	2025
2220001100 -	Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000 - T	Fransferências de Capital		0,00	0,00	1.410.140,87	798.336,00	878.169,60	0,00	0,00
2410000000 -	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	1.208.245,39	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00
2418000000 -	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2418100000 -	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2418109100 -	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2419000000 -	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00
2419990000 -	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00
2419990100 - Principal	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -		0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	0,00	0,00
2420000000 -	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	201.895,48	548.336,00	603.169,60	0,00	0,00
2421000000 - DF	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Esta	dos e	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2421500000 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2421500100 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Princ	ipal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2428000000 -	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00	0,00	0,00
2428100000 - Entidades	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de sua	S	0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00	0,00	0,00
2428109100 -	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00	0,00	0,00
2429000000 -	Outras Transferências de Recursos dos Estados		0,00	0,00	0,00	148.336,00	163.169,60	0,00	0,00
2429990000 -	Outras Transferências de Recursos dos Estados		0,00	0,00	0,00	148.336,00	163.169,60	0,00	0,00
2429990100 -	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		0,00	0,00	0,00	148.336,00	163.169,60	0,00	0,00
290000000 - C	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2990000000 - 1	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2990001100 -	Demais Receitas de Capital - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2999000000 -	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2999990000 -	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2999990100 -	Outras Receitas de Capital - Principal		0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00
900000000 - D	edução da Receita		0,00	0,00	-2.653.375,55	-525.000,00	-577.500,00	0,00	0,00
9711511100 - Mensal - Princip	Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota al		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9711520100 - FUNDEB	(-) COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL -		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9718012100 - FUNDEB	( - ) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens		0,00	0,00	-2.241.550,01	0,00	0,00	0,00	0,00
9718015100 -	( - ) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural - Pr FUNDEB		0,00	0,00	-181,58	0,00	0,00	0,00	0,00
9721500100 -	Fundeb- Cota Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	-525.000,00	-577.500,00	0,00	0,00
9721510100 -	(-) Cota Parte do IPVA - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721520100 -	(-) Cota Parte do IPI - Municipios - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9728011100 -	( - ) Cota-Parte do ICMS - Principal FUNDEB		0,00	0,00	-411.643,96	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	21.881.802,51	28.950.000,00	31.845.000,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 9 de 10

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

**R\$** 1

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:27:00 Página 10 de 10



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita			Proiet	Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024		
1000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	23.125.037,19	31.159.330,40	0,00		
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	110.872,22	669.900,00	0,00		
1110000000 - Impostos	0,00	0,00	85.106,87	566.500,00	0,00		
1112000000 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00		
1112500000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00		
1112530000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00		
1112530100 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00 0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00 0,00		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	,	0,00	0,00	3.300,00	ŕ		
1113000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	9.044,74	220.000,00	0,00		
1113010000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF 1113011100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	9.044,74	0,00 0,00	0,00		
1113011100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 10010000 - Recursos Ordinários	0,00 0,00	0,00 0,00	9.044,74 9.044,74	0,00	0,00 0,00		
	,		,	•	ŕ		
1113030000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte 1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	220.000,00 220.000,00	0,00 0,00		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00		
1114000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços 1114500000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	280.500,00 5.500,00	0,00 0,00		
1114501100 - Impostos sobre a Frodução e Circulação de Mercadorias e Serviços  1114501100 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Intere	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
1114510000 - Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0.00	0,00	275.000,00	0,00		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00		
1118000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	76.062,13	0,00	0,00		
1118010000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	32.390,77	0,00	0,00		
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	31.303,89	0,00	0,00		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	31.303,89	0,00	0,00		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.086,88	0,00	0,00		

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 1 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativ	o da Execução da l	Receita	Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.086,88	0,00	0,00	
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1118020000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	43.671,36	0,00	0,00	
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	43.671,36	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	43.671,36	0,00	0,00	
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1119000000 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
1119990000 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
1119990100 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
1120000000 - Taxas	0,00	0,00	25.765,35	7.700,00	0,00	
1121000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	749,49	2.200,00	0,00	
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	749,49	0,00	0,00	
1121011101 - Taxa de Serviços Administrativos	0,00	0,00	749,49	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	749,49	0,00	0,00	
1121070000 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	
1121070100 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	
1122000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	25.015,86	5.500,00	0,00	
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	25.015,86	0,00	0,00	
1122011100 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	24.815,86	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	24.815,86	0,00	0,00	
1122011200 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
1122020000 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1122021800 - Emolumentos e Custas Judiciais - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1122500000 - Taxas Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
1130000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	
1131000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	
1131500000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
1131500100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00 0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.500,00	,	
1131510000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	
1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 2 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativ	o da Execução da	Receita	Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	
1131980100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	
1138000000 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1138990000 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120000000 - Contribuições	0,00	0,00	29.474,25	113.300,00	0,00	
1210000000 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	
1219000000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	
1219990000 - Demais Contribuições Sociais 1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.300,00 3.300,00	0,00 0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	
1240000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	29.474,25	110.000,00	0,00	
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	29.474,25	0,00	0,00	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	29.474,25	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1240001800 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros da Dívida Ativa	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1241000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1241500000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
130000000 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	68.867,19	77.000,00	0,00	
1310000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1310990000 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	•	•	
1320000000 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	68.867,19	55.000,00	0,00	
1321000000 - Juros e Correções Monetárias 1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00 0,00	0,00	68.867,19 68.867,19	55.000,00 0,00	0,00 0,00	
1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00 0,00	45.906,39	0,00	0,00	
12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	11.480,40	0,00	0,00	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	11.480,40	0,00	0,00	
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 3 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

~	Demonstrativ	∕o da Execução da	Receita	Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024	
1321010000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
1329000000 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329001100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1390000000 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1399000000 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1399990000 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1600000000 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1690000000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1690990000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1690991100 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1699000000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1699990000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1699990100 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1700000000 - Transferências Correntes	0,00	0,00	22.797.404,93	30.068.130,40	0,00	
1710000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	17.223.400,96	20.329.795,20	0,00	
1711000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	15.880.726,40	0,00	
1711500000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00	0,00	0,00	62.880,40	0,00	
1711500100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	0,00	0,00	0,00	62.880,40	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	62.880,40	0,00	
1711510000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	15.783.746,00	0,00	
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	14.914.746,00	0,00	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	4.431.873,60	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	7.724.395,80	0,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	2.758.476,60	0,00	
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	
1711513100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	
1711520000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	
•						

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 4 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

~	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	
1711540000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1711540100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1712000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	
1712520000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	
1713000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
1713500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Ações 1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	00.000,00	0,00	
1714000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	0,00	0,00	0,00	996.050,00	0,00	
1714500000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	231.550,00	0,00	
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	231.550,00	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	231.550,00	0,00	
1714510000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
1714520000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	
1714530000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	
1714570000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1714570100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1714580000 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamenta	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	
1714580100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamen	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	
1714590000 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTF	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 5 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019		2021	2023	2024	
1714590100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REES	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
1714980100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
1715000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	
1715501100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
1715502100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
1715503100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	165.000,00 165.000,00	0,00	
1716000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  1716500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	947.227,60 947.227,60	0,00	
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	947.227,60	0,00	
	0,00	0,00	0,00	947.227,60	0,00	
1717000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1717500000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	336.151,20	0,00	
	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1717510000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  1717520000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00 0,00	0,00	110.000,00 116.151,20	0,00	
1717520000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	116.151,20	0,00	
	0,00	0,00	0,00	116.151,20	0,00	
	0,00	0,00	0,00	116.151,20	0,00	
1718000000 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1718010000 - Participação na Receita da União 1718012100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	17.223.400,96	0,00	0,00	
	0,00	0,00	12.133.852,84	0,00	0,00	
	0,00	0,00	11.207.751,41	0,00	0,00	
	0,00	0,00	5.749.576,48	0,00	0,00	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.637.452,49	0,00	0,00	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	3.820.722,44	0,00	0,00	
1718013100 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal 10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	491.249,43	0,00	0,00	
	0,00	0,00	491.249,43	0,00	0,00	
1718014100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal 10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	433.943,98	0,00	0,00	
	0,00	0,00	433.943,98	0,00	0,00	
1718015100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	908,02	0,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 6 de 14



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativ	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024		
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	908,02	0,00	0,00		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1718020000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	236.047,33	0,00	0,00		
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	236.047,33	0,00	0,00		
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	236.047,33	0,00	0,00		
1718030000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	2.280.314,11	0,00	0,00		
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	1.967.012,41	0,00	0,00		
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.967.012,41	0,00	0,00		
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	243.902,13	0,00	0,00		
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	243.902,13	0,00	0,00		
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	64.599,57	0,00	0,00		
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	64.128,02	0,00	0,00		
12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	471,55	0,00	0,00		
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00		
12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	20,64	0,00	0,00		
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	4.779,36	0,00	0,00		
1718040000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	609.394,84	0,00	0,00		
1718045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	609.394,84	0,00	0,00		
12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	609.394,84	0,00	0,00		
1718050000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	613.906,25	0,00	0,00		
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	57.116,04	0,00	0,00		
11200000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	57.116,04	0,00	0,00		
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00		
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00		
1718053100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	0,00	65.260,00	0,00	0,00		
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	39.723,91	0,00	0,00		
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	25.536,09	0,00	0,00		
1718054100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Princi	0,00	0,00	76.545,16	0,00	0,00		
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	76.545,16	0,00	0,00		
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	413.845,05	0,00	0,00		
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	413.845,05	0,00	0,00		
1718060000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	0,00	0,00	4.202,04	0,00	0,00		
1718061100 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	4.202,04	0,00	0,00		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 7 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	4.202,04	0,00	0,00	
1718090000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	187.478,28	0,00	0,00	
1718091200 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	70.793,54	0,00	0,00	
11140000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	70.793,54	0,00	0,00	
11150000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718091300 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	116.684,74	0,00	0,00	
21190000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11190000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21180000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11180000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT	0,00	0,00	116.684,74	0,00	0,00	
1718100000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718120000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	620.293,43	0,00	0,00	
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	620.293,43	0,00	0,00	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	217.474,86	0,00	0,00	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	402.818,57	0,00	0,00	
1718990000 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	537.911,84	0,00	0,00	
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	537.911,84	0,00	0,00	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	0,00	0,00	537.911,84	0,00	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1719000000 - Outras Transferências de Recursos da União	0,00	0,00	0,00	1.322.640,00	0,00	
1719500100 - Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.179.640,00	0,00	
17063110 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	1.069.640,00	0,00	
1719510000 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
1719510100 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
1719990000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	
1720000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.357.802,02	3.291.596,00	0,00	
1721000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	2.488.596,00	0,00	
1721500000 - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 8 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024
17490000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00
1721510000 - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	145.596,00	0,00
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	145.596,00	0,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	35.596,00	0,00
1721520000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1721530000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
1721540100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
1722000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1722503100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1723000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1723500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1723500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1724000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
1724010100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1724500000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1724510000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1728000000 - Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	2.357.802,02	0,00	0,00
1728010000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	2.346.933,30	0,00	0,00
1728011100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	2.058.221,13	0,00	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.058.221,13	0,00	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728012100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	186.817,24	0,00	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	186.817,24	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 9 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativ	vo da Execução da	Receita	Projetado		
	2019	2020	2021	2023	2024	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728013100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	1.657,14	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.657,14	0,00	0,00	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	7.971,82	0,00	0,00	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	7.971,82	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	52,37	0,00	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	52,37	0,00	0,00	
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	92.213,60	0,00	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	0,00	0,00	92.213,60	0,00	0,00	
1728100000 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728990000 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	10.868,72	0,00	0,00	
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	10.868,72	0,00	0,00	
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	5.726,80	0,00	0,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	2.029,15	0,00	0,00	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	3.112,77	0,00	0,00	
1729000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	
1729990000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	
1730000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.568.535,20	0,00	
1731000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.348.535,20	0,00	
1731500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.348.535,20	0,00	
1731500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.348.535,20	0,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.348.535,20	0,00	
1732000000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1732010100 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1739000000 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
1739990000 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 10 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativ	o da Execução da	Receita	Projeta	ido
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024
1739990100 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1750000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	3.216.201,95	3.768.204,00	0,00
1751000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	0,00	0,00	0,00	3.768.204,00	0,00
1751500000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	0,00	0,00	3.768.204,00	0,00
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	0,00	0,00	3.768.204,00	0,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.768.204,00	0,00
1758000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	3.216.201,95	0,00	0,00
1758010000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	0,00	3.216.201,95	0,00	0,00
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	0,00	3.216.201,95	0,00	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.907.207,77	0,00	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.308.994,18	0,00	0,00
1790000000 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1799000000 - Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
179990000 - Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1799990100 - Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1900000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	118.418,60	198.000,00	0,00
1920000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	118.418,60	44.000,00	0,00
1921000000 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921010000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921011100 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921990000 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921991100 - Outras Indenizações = Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922000000 - Restituições	0,00	0,00	118.418,60	44.000,00	0,00
1922500000 - Restituicões de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1922500100 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0.00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1922510000 - Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1922510100 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1922990000 - Outras Restituições	0,00	0,00	118.418,60	0,00	0,00
1922991100 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	118.418,60	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	118.418,60	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 11 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativ	o da Execução da	Receita	Projet	ado
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024
1940000000 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
1941000000 - Multas e Juros de Mora das Alineações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
1941010000 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
1941010100 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
199000000 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1990990000 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1999990000 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1999991100 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
200000000 - Receitas de Capital	0,00	0,00	1.410.140,87	1.263.169,60	0,00
2100000000 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
2110000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
2112000000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
2112010000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
2112010100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
2119000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220000000 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000 - Transferências de Capital	0,00	0,00	1.410.140,87	878.169,60	0,00
2410000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.208.245,39	275.000,00	0,00
2418000000 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00
2418100000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	0,00	0,00	1.208.245,39	0,00	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
2419990000 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 12 de 14



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demonstrativ	o da Execução da	Receita	Projeta	ıdo
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
2420000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	201.895,48	603.169,60	0,00
2421000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
2421500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
2428000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00
2428100000 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00
2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	0,00	0,00	201.895,48	0,00	0,00
2429000000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	163.169,60	0,00
2429990000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	163.169,60	0,00
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	163.169,60	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	163.169,60	0,00
290000000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
2990000000 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2999000000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
2999990000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
900000000 - Dedução da Receita	0,00	0,00	-2.653.375,55	-577.500,00	0,00
9711511100 - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9711520100 - (-) COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9718012100 - ( - ) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB	0,00	0,00	-2.241.550,01	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	-2.241.550,01	0,00	0,00
9718015100 - ( - ) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural - Pr FUNDEB	0.00	0.00	-181,58	0,00	0.00
10010000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	-181,58	0,00	0,00
9721500100 - Fundeb- Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	-577.500,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	-577.500,00	0,00
·	•			•	ŕ
9721510100 - (-) Cota Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721520100 - (-) Cota Parte do IPI - Municipios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 13 de 14



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

	Demons	rativo da Execução	da Receita	Projeta	ado
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2023	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
9728011100 - ( - ) Cota-Parte do ICMS - Principal FUNDEB	0,0	0,00	-411.643,96	0,00	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	0,0	0,00	-411.643,96	0,00	0,00
Total		0,00	21.881.802,51	31.845.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida:	0,0	0,00	20.471.661,64	30.581.830,40	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:05 Página 14 de 14



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Metas Anuais

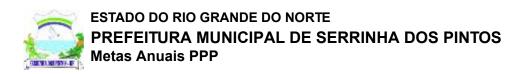
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

		METAS A	ANUAIS [	DA LEI DE	DIRETRIZES ORÇA	MENTÁRIAS - LDC	)						
		2023				2024				2025			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100	
Receita Total	31.845.000,00	35.029.500,00	20,950	21,230	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Receitas Primárias (I)	31.735.000,00	34.908.500,00	20,870	21,150	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Total	35.029.500,00	38.532.450,00	23,040	23,350	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias (II)	34.666.016,00	38.132.617,60	22,800	23,110	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.931.016,00	-3.224.117,60	-1,920	-1,950	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	2.897,89	318.768,45	0,190	0,190	2.868,92	0,00	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	-289.789,50	-318.768,45	-0,190	-0,190	-286.891,61	0,00	-0,170	0,000	-284.022,69	0,00	-0,170	0,000	

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB (crescimento % anual)	10,00	-100,00	-100,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,00	-100,00	-100,00
Receita Corrente Líquida	165.000.000,00	165.000.000,00	165.000.000,00
Projeção do PIB do Estado	165.000.000,00	165.000.000,00	16.500.000,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:28:54 Página 1 de 1



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO										
		2023		2024			2025			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	

Receita Total

Receitas Primárias (I)

Despesas Total

Despesas Primárias (II)

Resultado Primário (III) = (I - II)

Resultado Nominal

Dívida Pública Consolidada

Dívida Consolidada Líquida

Receitas Primárias advinda de PPP (IV)

Despesas Primárias geradas por PPP (IV)

Impacto do saldo das PPP (VI) = IV - V)

Nota Explicativa:

O município não posui PPP.

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:29:24 Página 1 de 1



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

	Metas		Metas		Variação	)
ESPECIFICAÇÃO	em 2021 (a) em 2021 (a)	Realizadas	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100	
Receita Total	26.400.000,00	17,360%	21.881.802,51	14,390%	-4.518.197,49	-17,110%
Receitas Não-Financeira (I)	26.280.000,00	17,280%	21.881.802,51	14,390%	-4.398.197,49	-16,730%
Despesas Total	26.400.000,00	17,360%	19.332.361,83	12,710%	-7.067.638,17	-26,770%
Despesas Não-Financeira (II)	26.097.600,00	17,160%	-119.915,40	-0,070%	-26.217.515,40	-100,450%
Resultado Primário (III) = (I - II)	182.400,00	0,120%	22.001.717,91	14,470%	21.819.317,91	11.962,340%
Resultado Nominal	0,00	0,000%	3.821.935,88	0,000%	3.821.935,88	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000%	3.821.935,88	2,510%	3.821.935,88	0,000%

VARIÁVEIS	2021
PIB (crescimento % anual)	-100,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	-100,00
Projeção do PIB do Estado	152.000.000,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:30:04 Página 1 de 1

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

VALORES CORRENTES	EXECU	JTADO		PREV	ISTO	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2020 2021		2023	2024	2025
Receita Total	0,00	0,00	0,00	35.029.500,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	34.908.500,00	0,00	0,00
Despesas Total	0,00	0,00	0,00	38.532.450,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	38.132.617,60	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-3.224.117,60	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-318.768,45	318.768,45	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-318.768,45	0,00	0,00

Resultado Primário para o Exercício de 2023									
1º Bimestre 2º Bimestre 3º Bimestre 4º Bimestre 5º Bimestre 6º Bimestre									
No Bimestre	-537.352,93	-537.352,93	-537.352,93	-537.352,93	-537.352,93	-537.352,93			
Acumulado	-537.352,93	-1.074.705,86	-1.612.058,79	-2.149.411,72	-2.686.764,65	-3.224.117,58			
7.cumuluu -	00.1002,00	· 1	· 1	cício de 2023		·			
, tournaide	· · ·	Resultad	o Nominal para o Exer						
/tourinated	1º Bimestre	· 1	· 1	cício de 2023 4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre			
No Bimestre	· · ·	Resultad	o Nominal para o Exer		<b>5° Bimestre</b> -53.128,08	6º Bimestre -53.128,08			

VARIÁVEIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIB (crescimento % anual)	-100,00	-100,00	-100,00	10,00	-100,00	-100,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	-100,00	-100,00	-100,00	10,00	-100,00	-100,00
Projeção do PIB do Estado	156.200.000,00	152.000.000,00	165.000.000,00	165.000.000,00	165.000.000,00	16.500.000,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:30:41 Página 1 de 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

TRIBUTO	SETORES /		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENDAÇÃO
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO				COMPENSAÇÃO
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:31:20 Página 1 de 1



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

	Lei de Dii	retrizes Orçamentá	rias - LDO 2023 R\$ 1
RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINSTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINSTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00





# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

R\$ 1

RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:31:55 Página 2 de 2



#### a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Ex. Anterior) + ( c )
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:32:33 Página 1 de 1



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Demonstrativo da Despesa por Subfunções

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.161.600,00	18.150,00	1.179.750,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.052.647,14	2.520.526,80	9.573.173,94
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.354.534,50	0,00	1.354.534,50
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.606,00	0,00	34.606,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	224.266,24	0,00	224.266,24
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	661.894,20	74.342,40	736.236,60
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.860,00	0,00	200.860,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	633.255,92	0,00	633.255,92
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.253.657,86	387.200,00	5.640.857,86
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.021,20	184.984,80	204.006,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	248.921,20	0,00	248.921,20
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.113.214,56	650.980,00	8.764.194,56
364	ENSINO SUPERIOR	55.369,60	0,00	55.369,60
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	804.020,80	476.800,50	1.280.821,30
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.369,60	0,00	55.369,60
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	337.444,80	0,00	337.444,80
392	DIFUSÃO CULTURAL	350.682,20	477.950,00	828.632,20
451	INFRAESTRUTURA URBANA	60.500,00	538.450,00	598.950,00
452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	467.060,00	467.060,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.763,60	121.000,00	141.763,60
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	54.450,00	121.000,00	175.450,00
606	EXTENSÃO RURAL	633.338,20	324.280,00	957.618,20
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	3.630,00	6.050,00	9.680,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	19.965,00	0,00	19.965,00
695	TURISMO	347.875,00	355.740,00	703.615,00
752	ENERGIA ELETRICA	0,00	41.527,20	41.527,20
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	307.470,68	193.600,00	501.070,68
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	60.500,00	60.500,00
		28.009.358,30	7.020.141,70	35.029.500,00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0101	CÂMARA MUNICIPAL	1.161.600,00	18.150,00	1.179.750,00
0202	GABINETE DA PREFEITURA	877.250,00	26.620,00	903.870,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.662.419,00	494.890,00	2.157.309,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.555.394,50	0,00	1.555.394,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	740.423,20	608.630,00	1.349.053,20
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.389.250,46	1.100.555,50	6.489.805,96
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.995.701,06	1.263.627,20	4.259.328,26
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.654.210,36	306.904,40	1.961.114,76
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.875.277,36	1.966.395,20	3.841.672,56
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	402.600,88	208.894,40	611.495,28
0211	DESPORTO E LAZER	428.470,68	193.600,00	622.070,68
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.394.088,72	0,00	3.394.088,72
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.155.922,68	0,00	1.155.922,68
0214	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	536.030,00	574.750,00	1.110.780,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.180.719,40	196.625,00	4.377.344,40
9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	60.500,00	60.500,00
		28.009.358,30	7.020.141,70	35.029.500,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 27/04/2022 08:34:03 Página 1 de 1



#### SIAI

### RECIBO DEFINITIVO DAS NORMAS ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS

**PINTOS** 

NÚMERO DO RECIBO DEFINITIVO:

478.3.20390.4

### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:

Espécie do Relatório: LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Ano de Referência: 2023

Veículo de Publicação: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - FEMURN

Data de Publicação: 25/05/2022

Número(s) da(s) Página(s): 1-14 Número da Edição: 2786

Endereço Eletrônico da

https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Publicação:

### INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR RESPONSÁVEL:

Nome: BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

CPF: 08286095430

#### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo PDF: NORMA\_ORCAMENTARIA\_478\_20390.pdf
Código Validador do PDF: D3C3810DA7815FBD6B09D764E0574F53
Nome do Arquivo XML: NORMA\_ORCAMENTARIA\_478\_20390.xml
Código Validador do XML: D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E

#### INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA:

Data e Hora de envio: 23/06/2022 15:04:00

Enviada por: BARBARA TEIXEIRA DE QUEIROZ (CPF: 08286095430)

#### Importante:

Este Recibo comprova que houve o envio de um(a) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) acima especificado. Portanto, este documento não comprova situação de quitação da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet **Número do Recibo Definitivo: 478.3.20390.4** 

Data e hora da criação deste Documento: 08/07/2022 10:41:44

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 466/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

#### LEI Nº 466/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos-RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.
- Art. 2º O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
- Art. 3º A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.
- **Art. 4º** A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2023 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2023, que são partes integrantes desta Lei.
- **Art.** 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
- I Tabela I Metas Anuais;
- II Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- V Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI Tabela VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII Tabela VII Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII Tabela VIII Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- IX Tabela IX Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Parágrafo Único** — Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

#### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art.** 6º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2023 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.
- **Art. 7º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

#### I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho; Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### II. Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

- a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;
- a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.1.4. Ampliação dos Serviços Prestados nas creches municipais, aumentando assim o número de vagas às pessoas que necessitam trabalhar e não tem onde deixar seus filhos.
- a.2 Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3 Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.
- a.4 Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5 Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6 Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7 De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

#### b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

- b.1 Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2 Energia elétrica e solar, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3 Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

#### c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1 Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2 Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3 Do desenvolvimento da produção mineral.

#### d) Ações administrativas que objetivem:

- d.1 A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2 A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- Art. 8º Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I – NA ÁREA SOCIAL

#### Na Educação, Cultura e Desporto

- a.1 Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária:
- a.2 Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
- a.3 Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
- a.4 Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
- a.5 Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6 Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais; com ampliação da acessibilidade em prédios públicos;
- a.7 Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

- a.8 Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9 Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10 Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11 Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12 Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

#### b. Da saúde pública

- b.1 Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
- b.2 Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4 Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6 Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

#### c. De habitação e saneamento básico

- c.1 Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2 Construção e melhoria de casa populares.

#### d. De assistência Social

- d.1 Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2 Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3 Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4 Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5 Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
- d.6 Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7 Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

### II – NA ÁREA ECONÔMICA

#### a. Agropecuária

- a.1 Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

#### b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

#### III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

#### a. Recursos Hídricos

- a.1 Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

#### **Transportes**

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

#### Energia

- c.1 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 Manutenção da eletrificação urbana e rural.

#### d. Serviços Urbanos

- d.1 Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2 Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3 Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4 Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

- Art. 9º A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
- I Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
- II A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
- III A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

#### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 10 Para efeito desta lei, entende-se por:
- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.
- Art. 11 Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
- Art. 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2022.
- Art. 13 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I − o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

#### a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

#### b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Essa codificação busca a compatibilização com a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito do Estado e dos Municípios brasileiros, em atendimento às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional:

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021;

PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021;

PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

#### <u>1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO</u>

Código	NOMENCLATURA
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

#### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2° ao 4° d	lígitos) NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
RECURSOS LIV	RES (NÃO VINCULADOS)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao dispost no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação d percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcado que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica ser utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
RECURSOS VIN	CULADOS À EDUCAÇÃO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, cor base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento d remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União — VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, ser necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento d remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, ser necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento d remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea o inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciai associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatório Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional d Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento d Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento d Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento d Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional d Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas d educação.
571		Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas deducação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pel Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra- se vinculada

I	· I	programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCUI	LADOS À SAUDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes aco Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	à Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra- se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCUI	LADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
	ÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os

100122, 03.30	i relettura muri	licipal de Serrima dos Filhos
		recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da
		assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCUI	LAÇÕES LEGAIS	
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS EXT	RAORÇAMENTÁRIOS	
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869 OUTRAS VINCU	Outros Recursos Extraorçamentários  LAÇÕES	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.
		supermentation.

## <u>3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

Código Classificação	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1001		Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394,
1001		de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos
		não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no
		artigo 212 da Constituição Federal.
		Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei

• ′	00/22, 00.00	r relettara mariiopar de cerrimia c	200 1 111100
			Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
=		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do § 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 105/2019.  Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do § 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 105/2019. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
	0000	Sem classificação	Utilizar esse código apenas para os casos que não existir correlação entre as Fonte de Recursos e os demais códigos.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- Art. 17 O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
- I O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.
- Art. 18 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,
- Art. 19 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- Art. 20 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
- I Com pessoal e encargos patronais;
- II Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 21 Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 10, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
- Art. 22 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
- § 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
- § 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
- § 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
- § 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2023, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

- Art. 23 O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
- II Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2022, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei
- **Art. 24** A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
- Art. 25 Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.
- **Art. 26** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

Código (2° ao 4° dígitos)	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
RECURSOS LIVRES (N.	ÃO VINCULADOS)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação de percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcado que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica ser utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
RECURSOS VINCULAD	OOS À EDUCAÇÃO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, con base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento d remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea to do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, sera necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciai associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios o instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571		Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios o instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de

1/06/22, 09:50	Preleitura Municip	ai de Serrinna dos Pintos		
		educação.		
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.		
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo		
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.  Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra- se vinculada a		
		programas da educação.		
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.		
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.		
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.		
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE				
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao		
	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao		
	de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.		
602	_	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao		
	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.		
603	-	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).		
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).		
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e		
	vinculados à Saúde	instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à			
	Saúde	instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.		
633		Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e		
	Saúde	instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.		
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra- se vinculada a		
0.54	Operações de Credito vinculadas a Sadde	programas da saúde.		
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município,		
		relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.		
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.		
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.		
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.		
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.		
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.		
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.		
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de		

1/06/22, 09:50	Prefeitura Mun	icipal de Serrinha dos Pintos
		convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCU	LAÇÕES LEGAIS	
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.

- **Art. 27** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
- I sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
- II sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
- III participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
- § 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
- § 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 28 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

- **Art. 29** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 30** O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2023, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
- Parágrafo Primeiro A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2023, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2023, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
- Parágrafo Segundo O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.
- **Art. 31** A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
- **Art. 32** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
- **Art. 33** O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

#### SEÇÃO I

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- Art. 34 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
- I de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III da receita de serviços de saúde;
- IV de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V do orçamento fiscal.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 35 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- Art. 36 Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
- Parágrafo Único Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).
- **Art. 37** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
- **Art. 38** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

- **Art. 39** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 40** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
- Art. 41 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

### CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 42 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
- Art. 43 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I autorização da planta genérica de valores do município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
- III O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser ato do Poder Executivo.
- IV Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
- VII revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

#### **CAPITULO VIII**

#### DA TRANSPARENCIA

**Art. 44** – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

#### CAPÍTULO IX

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior,em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 49** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 50** – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

- Art. 51 Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
- **Art.** 52 Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
- **Art. 53** O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
- Art. 54 O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.
- Art. 55 Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.
- **Art. 56** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- **Art. 57** O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- § 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
- § 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

- Art. 58 Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.
- Art. 59 Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
- Art. 60 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN Em, 24 de maio de 2022.

#### BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Raul Paulo dos Santos Oliveira **Código Identificador:**E92F49CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2022. Edição 2786 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, n°72–CEP 59808-000 – Telefax: 3398-0020-C. N. P.J. 01.613.858/0001 - 94. pmsprn@gmail.com

OFÍCIO Nº. 034/2022 S. DOS PINTOS/RN, 13 DE ABRIL 2022.

Ismo. Senhor

#### FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de S. dos Pintos. Palácio "Aurélio Raulino de Queiroz".

Ismo Sr. Presidente;

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, encaminhar a esta casa Legislativa o projeto de Lei nº 002/2022, o qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2022"

Certo da vossa aprovação, usamos do ensejo para reiterar nossas considerações e alto apreço.

Atenciosamente,

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Ismo. Senhor

#### FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de S. dos Pintos. Palácio "Aurélio Raulino de Queiroz"
Nesta.

13/4/2022 13/4/2022